



**LEI MUNICIPAL Nº 4.892, de 08 de abril de 2026**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
62816	06.001.10.301.1026.2060	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	4297	R\$ 100.000,00
62817	06.001.10.301.1026.2060	3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	4297	R\$ 20.000,00
62818	06.001.10.301.1026.2060	3.3.93.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	621	4297	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 125.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura das despesas acima, o recebimento de recursos vinculados à saúde, oriundos de transferências fundo a fundo, conforme recurso 4297 e classificação STN 621.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

